



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

RESOLUÇÃO Nº 336, DE 17 DE MAIO DE 2016

Dr. Edu Fenerich, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na **Sessão Ordinária realizada dia 16 de maio de 2016**, aprovou e nos termos do Art. 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte,

RESOLUÇÃO

Fixa o subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal para a legislatura de 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020, e dá outras providências.

Autoria: Andréa Cristiane Fogaça de Souza Nogueira, Carmo Jorge Marques Reino, Dr. Edu Fenerich, João Roberto da Silva, Luiz Augusto do Amaral, Maria Carlota Niero Rocha, Roberto Alessandro Raymundo, Rubens Caiuby da Gama Junior, Sergio Aparecido Ramos, Vítório De Simoni e Wilson Aparecido Dos Santos

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal para a legislatura de 1º de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.020 será de R\$ 7.891,03 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e três centavos).

§ 1º O subsídio de que trata o *caput* deste artigo, será corrigido na mesma data e no mesmo percentual concedido aos servidores públicos municipais, respeitado o teto inflacionário e o disposto no art. 29, VI, "c" da Constituição Federal.

§ 2º Para cada falta injustificada às Sessões Ordinárias, o Vereador faltante sofrerá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) calculado o subsídio de que trata o *caput* do art. 1º desta Resolução.

Art. 2º Não será remunerado o exercício dos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaboticabal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Palácio Ângelo Berchieri

Art. 3º As sessões extraordinárias não serão remuneradas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba própria consignada no respectivo orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaboticabal, 16 de maio de 2016.

**DR. EDU FENERICH
PRESIDENTE**

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 17 de maio de 2016.

**LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR DEP. TÉCNICO LEGISLATIVO**

(Processo nº 667 /2016)
(Projeto de Resolução nº 14/2016)